



Código de Conduta do Fornecedor



Versão 1.0

Maio de 2017

KNORR-BREMSE



O Grupo Knorr-Bremse e todas as subsidiárias sob seu controle (daqui em diante referidas como “Knorr-Bremse”) se comprometem a realizar negócios com seus clientes, fornecedores, funcionários, concorrentes e outras partes interessadas, de acordo com os princípios contidos no Pacto Global da ONU. O presente Código contém requisitos obrigatórios que regula todas as atividades de cooperação com a empresa Knorr-Bremse. A Knorr-Bremse se reserva o direito de alterar o presente Código de Conduta e espera que seus parceiros comerciais implementem devidamente estas mudanças.

ABRANGÊNCIA

Os “Fornecedores” abordados no presente Código são pessoas físicas e jurídicas – bem como suas filiais - que prestam e fornecem serviços a Knorr-Bremse. Por exemplo: fornecedores, consultores, corretores, agentes comerciais, distribuidores, contratados e outros fornecedores e intermediários de mercadorias e serviços.

CONFORMIDADE COM O CÓDIGO

Todos os Fornecedores são obrigados a cumprir os padrões do presente Código. O Código constitui uma parte essencial de qualquer relação comercial entre Knorr-Bremse e o Fornecedor. A violação do Código pode resultar no encerramento do vínculo comercial ou na execução de outras reivindicações. O Fornecedor deve se esforçar para assegurar que seus parceiros contratuais também cumpram com os requisitos do presente Código.

1. Conformidade com leis, regras e regulamentos

Os fornecedores são obrigados a cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis dos países em que realizam suas atividades. Os fornecedores devem manter, dentro de seus negócios, um sistema de controle adequado que evite infrações e permita a investigação das mesmas.

2. O respeito e proteção dos direitos humanos

Os fornecedores são obrigados a proteger os direitos humanos e a tratar todos os trabalhadores de maneira justa, digna e respeitosa. Os direitos pessoais, a dignidade e a privacidade dos funcionários também devem ser respeitados. Todos os Fornecedores devem adotar medidas apropriadas para evitar o uso de matérias-primas em seus produtos que, direta ou indiretamente, contribuam para o financiamento de grupos armados que violem direitos humanos.

3. Conformidade com os direitos trabalhistas

Os fornecedores devem respeitar o direito de associação, o direito à negociação coletiva e os princípios da igualdade de oportunidades. Em suas políticas e práticas de seleção e recrutamento, não deve haver discriminação ou represálias com base no sexo, idade, etnia, nacionalidade, cor, deficiência orientação sexual, religião, crença política ou características semelhantes. Nenhuma forma de violência física ou psicológica contra trabalhadores e de assédio sexual deve ser tolerada.

Os fornecedores devem garantir que não fazem uso ou não se beneficiam de qualquer trabalho infantil ou de trabalho forçado. Devem ser cumpridas todas as leis nacionais e convenções internacionais que determinam a idade mínima permitida dos trabalhadores. O Fornecedor deve assegurar que o sistema de remuneração dos empregados e horas de trabalho são justos, equilibrados e dentro do quadro legal aplicável.

Os fornecedores devem fornecer aos seus funcionários condições seguras e saudáveis no local de trabalho. Deve-se criar um ambiente de trabalho que promova a prevenção de acidentes e minimize os riscos para a saúde dos trabalhadores. Os fornecedores devem cumprir os regulamentos de saúde e segurança do país em questão, e os funcionários também devem ser obrigados a cumprir os mesmos. Se a legislação nacional

permitir, os fornecedores devem permitir que os trabalhadores estabeleçam associações e sindicatos para representar seus interesses comuns.

Os fornecedores devem garantir que não fazem uso ou não se beneficiam de qualquer trabalho de criança ou de trabalho forçado. Devem ser cumpridas todas as leis nacionais e convenções internacionais que determinam a idade mínima permitida dos trabalhadores. O sistema de remuneração dos empregados e o tempo de trabalho garantido pelos Fornecedores devem ser justos e equilibrados e dentro do quadro legal aplicável.

Os fornecedores devem fornecer aos seus funcionários condições seguras e saudáveis no local de trabalho. Deve-se criar um ambiente de trabalho que promova a prevenção de acidentes e minimize os riscos para a saúde dos trabalhadores. Os fornecedores têm que cumprir os regulamentos de saúde e segurança do país em questão, e os funcionários também devem ser obrigados a cumprir os mesmos. Se a legislação nacional permitir, os fornecedores devem permitir que os trabalhadores estabeleçam associações e grupos de interesse para representar seus interesses comuns.

4. Aplicação do princípio da concorrência justa e de leis antimonopólio

Esperamos da parte dos Fornecedores que sigam o princípio da concorrência leal e sigam as leis de antimonopólio aplicáveis. Os fornecedores não podem entrar em qualquer acordo ilegal com Knorr-Bremse ou seus concorrentes, e não podem distorcer ou influenciar injustificadamente a concorrência. Os preços abusivos, os contratos fraudulentos, os acordos de partilha do mercado ou os abusos de posição dominante não são permitidos.

5. Combatendo a corrupção

Em relação à corrupção e ao suborno, Knorr-Bremse segue o princípio da tolerância zero. A corrupção é virtualmente proibida em todo o mundo, por leis nacionais e convenções internacionais. Independentemente das leis aplicáveis, deve-se aplicar o seguinte:

Knorr-Bremse espera da parte dos seus fornecedores que não prometam ou ofereçam para os funcionários Knorr-Bremse qualquer vantagem ou benefício com a intenção de obter vantagem comercial. Em particular, no caso de consultores e intermediários, o serviço prestado e a contrapartida financeira recebida devem estar sempre em equilíbrio.

Por outro lado, os fornecedores em nenhuma circunstância podem exigir ou oferecer subornos, propinas ou outros pagamentos ilícitos emprego para as partes relacionadas, incentivos, presentes, entretenimento, favores ou descontos de valor para poder adquirir e/ou realizar oportunidades comerciais com a Knorr-Bremse. A Knorr-Bremse espera da parte dos seus fornecedores que não permitam qualquer contribuição ilegal durante o contato com as autoridades e oficiais. No caso de licitações, as leis e regulamentos relativos à concorrência leal devem ser respeitados.

6. Lavagem de dinheiro

Os fornecedores devem cumprir todos os requisitos legais relativos à prevenção da lavagem de dinheiro e não podem participar de nenhuma atividade de lavagem de dinheiro.

7. Conflito de interesses

Os fornecedores devem atuar de forma transparente e honesta em suas atividades comerciais. Devem revelar a Knorr-Bremse todas as ligações diretas e indiretas entre os funcionários da Knorr-Bremse e os fornecedores que possa ter implicações nas relações comerciais, respectivamente todos os casos parecidos devem ser reportados a Knorr-Bremse. O conflito de interesse deve ser comunicado antes do início das negociações, ou tão logo se torne aparente.

8. Doações e patrocínio

A doação e o patrocínio só podem ocorrer de forma voluntária e de acordo com a lei aplicável, e não podem servir como meio para obter qualquer vantagem comercial ilícita.

9. Proteção de dados

Os fornecedores devem respeitar e aplicar as regras de segurança da informação válidas. As informações comerciais confidenciais relativas à Knorr-Bremse devem ser mantidas em segurança e não podem ser compartilhadas ou divulgadas a terceiros sem consentimento prévio.

10. Regras de Importação e Exportação

Os fornecedores devem cumprir todos os regulamentos aplicáveis de controle de importação e exportação, sanções, embargos, estatutos, decreto dos Chefes de Estado, decretos governamentais e instruções relativas ao transporte, exportação, importação, trânsito, transferência ou expedição de mercadorias e transferência de tecnologia.

11. Proteção do meio ambiente e segurança do produto

Os Fornecedores devem cumprir com todas as leis e normas ambientais aplicáveis para minimizar os impactos ambientais. Os fornecedores devem implementar sistemas de gestão apropriados para evitar riscos ambientais e melhorar os padrões ambientais existentes.

Somente produtos e serviços seguros e de última geração podem ser fabricados e entregues para a Knorr-Bremse. É rigorosamente proibido que esses produtos contenham rotinas de software ou ferramentas técnicas destinadas a burlar as leis e regulamentos.

Os fornecedores devem incentivar o desenvolvimento e disseminação de tecnologias ambientalmente amigáveis.

12. Dados confidenciais e propriedade intelectual

Os fornecedores devem garantir que as informações confidenciais e os segredos obtidos por meio de atividades comerciais realizadas com a Knorr-Bremse sejam tratados com estrita confidencialidade e que não sejam usados de maneira não autorizada ou comunicados a terceiros.

Os fornecedores devem proteger, de maneira adequada, todos os direitos de propriedade intelectual da Knorr-Bremse e não usar os mesmos para fins ilícitos ou indevidos. A propriedade intelectual da Knorr-Bremse só pode ser utilizada para atividades empresariais em cooperação com Knorr-Bremse.

Knorr-Bremse AG

Moosacher Str. 80
80809 Munich
Germany
Tel: +49 89 3547-0
Fax: +49 89 3547-2767

WWW.KNORR-BREMSE.COM

